



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 04 – Vereador Pedro de Vargas

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 303/2025
Data: 01/12/2025 - Horário: 09:13
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data 02.12.2025

Indicação nº 2172025

“ASSUNTO: INDICA SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA VICINAL MARAJOARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LOCAL.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Indico, na forma regimental e ouvido o Plenário, solicitando ao Prefeito Municipal que seja realizado estudo técnico e administrativo para a construção de uma unidade escolar na Vicinal Marajoara, atendendo às necessidades da comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal Marajoara conta atualmente com 18 crianças em idade escolar, distribuídas da seguinte forma: 06 crianças no Pré-escolar; 01 criança na Alfabetização; 03 crianças no 3º ano; 04 crianças no 5º ano; 04 crianças no 6º ano;

Atualmente, essas crianças precisam acordar por volta de 03h da manhã para se deslocarem até a zona urbana, a fim de frequentarem a escola municipal localizada na cidade. Trata-se de um trajeto longo e cansativo, que compromete o rendimento escolar, prejudica a saúde, o repouso adequado e a qualidade de vida dos estudantes.

Cumpre destacar que a própria comunidade local já dispõe de uma professora habilitada, residente na vicinal, que poderá lecionar caso seja implantada uma unidade escolar, garantindo, assim, o pleno funcionamento da instituição com custos reduzidos.

Diante disso, a construção de uma escola na Vicinal Marajoara promoverá acesso à educação com dignidade, segurança e proximidade, evitando o desgaste físico causado pelo deslocamento diário e incentivando o aprendizado, a frequência e o desenvolvimento das crianças da localidade.

Além disso, a medida atende aos princípios constitucionais da educação, entre eles: Garantia de padrão de qualidade (art. 206, VII, da CF); Acesso e permanência na escola (art. 205 e 208 da CF); Valorização da educação básica como direito social (art. 6º da CF);

Por todo o exposto, entende-se que a realização de estudo para a implantação da unidade escolar representa medida necessária, urgente e de relevante interesse público.

Plenário Sinval Silva em, 28 de novembro de 2025.

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Pedro de Vargas
Vereador - UNIÃOBRASIL/PA.

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Câmara de Vereadores
Rodovia Cuiabá/Santarém
Km 1085 Bairro Scremain

M. J. P. J.
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

UNIÃO
BRASIL